

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 AO CONTRATO Nº134/2022

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravatá – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, neste ato representada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da cédula de identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF/MF nº 029.918.304-17, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº025/2022 – Processo Licitatório nº045/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.701.951/0001-59**, situada na Rua Das Mangueiras, 6, 0 Lote: Campo Belo; Quadra: A, Umbura, Igarassu-PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ANTÔNIO MANOEL DE ANDRADE NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8014255 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº081.983.694-06, residente e domiciliado na Rua Dezesesseis de Junho, 98, Arruda, Recife/PE, CEP: 52.120-360. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto à para **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e no Contrato.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Federal nº 9.488/18** e **Decreto Municipal nº 016/2018**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os preços descritos no anexo 01 ao Contrato e a Ata de Registro de preços;

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 025_2022, Processo Licitatório nº045/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;



2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

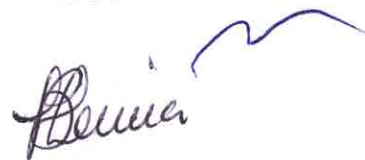
6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.



7. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ordem de fornecimento devidamente acompanhado da nota de empenho;

O fornecimento dos produtos deverá ser com **entrega imediata e integral de no máximo 30 dias, nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento, conforme integralidade do item 7 do TR;**

O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente, Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato;

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições;

A entrega dos produtos nos endereço estabelecido no item 9 deste TR, deverá ser realizado mediante termo circunstanciado de entrega em cada unidade escolar.

O termo circunstanciado de entrega deverá constar os dados (Nome Completo, RG, CPF, Matrícula) do Diretor da Unidade Escolar responsável pelo recebimento dos produtos.

Após a entrega dos produtos nas unidades escolar, a contratada deverá encaminhar relatório circunstanciado, com fotos e cópia do termo circunstanciado de entrega nas unidades escolar.

Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

Fica assegurado a Secretaria de Educação de Gravatá, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da sua notificação;

As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.

Observar-se-á a integralidade do fornecimento constante no termo de referência para a entrega e recebimento das amostras.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;



A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a execução do contrato como custeio referente a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos **PRODUTOS** deverá a **CONTRATADA** comunicar a Secretaria **CONTRATANTE**, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR;

Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos

órgãos competentes e atinentes ao assunto.

A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, nas instalações da **CONTRATANTE**, serão custeados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais **CONTRATANTES** na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GESTOR** ou eventuais **CONTRATANTES**, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pelos serviços;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

Prestar as informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GESTOR** e eventuais **CONTRATANTES**; Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega dos produtos;

Comunicar imediatamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR** sobre qualquer defeito apresentado nos **PRODUTOS**;

Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos **PRODUTOS**.

Manter, durante toda a duração da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR**;

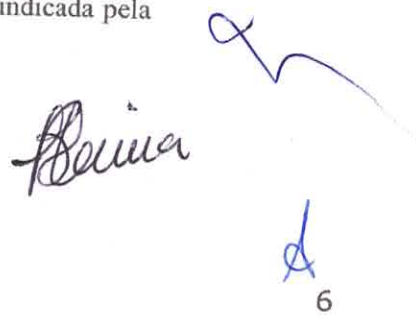
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;



Beira
d

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 \ 365365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

13. DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, na ARP e no contrato e demais cominações legais.

Na **fase pré contratual** a penalidade de multa de até 10 % do valor estimado da contratação em razão de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

A Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da preclusão do direito de defesa ou da decisão terminativa que haja confirmado a imposição da respectiva penalidade, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Na **fase contratual**, a penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- pelos atrasos no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual



remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.

As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº045/2022** e nos termos da legislação pertinente;

O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

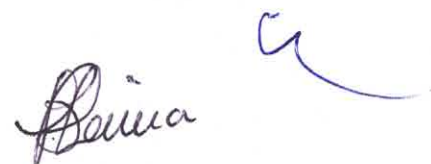
Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

16. DA SUCESSÃO

Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

17. DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



ANEXO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2022 E AO CONTRATO Nº 134/2022

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES – DESCRITIVO PARA LOTES COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES UTILIZADO POR ESTE PREFEITURA PARA O REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022

MN PLÁSTICO & TNT EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.9551/0001-59, VALOR TOTAL: R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).

PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO LOTE 05 - EJA

ITEM	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário R\$.	Valor Total R\$.
01	<p>Camiseta com manga curta gola v: Confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura</p> <p>De 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga Confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo “v” transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito Esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.</p> <p>TAMANHO: P – MARCA: PRÓPRIA</p>	Unid.	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
02	<p>Camiseta com manga curta gola v: Confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga Confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m²,</p>	UND.	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00

	na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo “v” transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peitoEsquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: M – MARCA: PRÓPRIA				
03	Camiseta com manga curta gola v: Confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga Confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo “v” transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peitoEsquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: G – MARCA: PRÓPRIA	UNID.	400	R\$ 26,95	R\$ 10.780,00
04	Camiseta com manga curta gola v: Confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga Confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo “v” transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peitoEsquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: GG – MARCA: PRÓPRIA	UNID	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
05	Camiseta regata: Confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% Poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, co sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV	UND.	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00

Bauer

	Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo “v” transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa Deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões Mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. As costuras de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: P – MARCA: PRÓPRIA				
06	Camiseta regata: Confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% Poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, co sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo “v” transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa Deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões Mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. As costuras de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: M – MARCA: PRÓPRIA	UND.	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
07	Camiseta regata: Confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% Poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, co sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo “v” transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa Deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões Mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. As costuras de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: G – MARCA: PRÓPRIA	UNID.	400	R\$ 26,95	R\$ 10.780,00



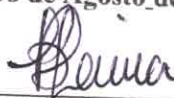
08	<p>Camiseta regata: Confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% Poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, co sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa Deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões Mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. As costuras de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: GG – MARCA: PRÓPRIA</p>	UND.	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
09	<p>Jaqueta escolar: Confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de frisos nas duas laterais da jaqueta sendo da cava até o final da barra confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Punhos e barra confeccionados em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, estas peças deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Gola confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Fechamento em zíper de encaixe na cor MARROM que deverá seguir as medidas de comprimento por tamanho, conforme tabela em anexo. Do lado direito de quem veste deverá ser impresso duas faixas com design gráfico através do processo de SILK SCREEN sendo cada uma de acordo com os pantones que seguem: BEGE pantone 7500u e CAMELO pantone 7506c. No peito esquerdo de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: P – MARCA: PRÓPRIA</p>	UNID	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
10	<p>Jaqueta escolar: Confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de frisos nas duas laterais da jaqueta sendo da cava até o final da barra confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Punhos e barra confeccionados em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, estas peças deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Gola confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Fechamento em zíper de encaixe na cor MARROM que deverá seguir as medidas de</p>	UNID	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

Beuca

	comprimento por tamanho, conforme tabela em anexo. Do lado direito de quem veste deverá ser impresso duas faixas com design gráfico através do processo de SILK SCREEN sendo cada uma de acordo com os pantones que seguem: BEGE pantone 7500u e CAMELO pantone 7506c. No peito esquerdo de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: M – MARCA: PRÓPRIA				
11	Jaqueta escolar: Confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m ² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de frisos nas duas laterais da jaqueta sendo da cava até o final da barra confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Punhos e barra confeccionados em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m ² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, estas peças deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Gola confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m ² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m ² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Fechamento em zíper de encaixe na cor MARROM que deverá seguir as medidas de comprimento por tamanho, conforme tabela em anexo. Do lado direito de quem veste deverá ser impresso duas faixas com design gráfico através do processo de SILK SCREEN sendo cada uma de acordo com os pantones que seguem: BEGE pantone 7500u e CAMELO pantone 7506c. No peito esquerdo de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: G – MARCA: PRÓPRIA	UNID.	400	RS 100,00	RS 40.000,00
12	Jaqueta escolar: Confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m ² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de frisos nas duas laterais da jaqueta sendo da cava até o final da barra confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m ² , na cor BEGE pantone 7500u. Punhos e barra confeccionados em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m ² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, estas peças deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Gola confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m ² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m ² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Fechamento em zíper de encaixe na cor MARROM que deverá seguir as medidas de comprimento por tamanho, conforme tabela em anexo. Do lado direito de quem veste deverá ser impresso duas faixas com design gráfico através do processo de SILK SCREEN sendo cada uma de acordo com os pantones que seguem: BEGE pantone 7500u e CAMELO pantone 7506c. No peito esquerdo de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: GG – MARCA: PRÓPRIA	UNID	200	RS 100,00	RS 20.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais)

Gravatá, 08 de Agosto de 2022



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANTONIO MANOEL DE ANDRADE NETO

ANTONIO MANOEL DE ANDRADE NETO
MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1-CPF:

2-CPF: